



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais



LEI Nº 1.759/90

DE 28 DE JUNHO DE 1990

" CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS E CLT E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, a partir de 1º de Junho, aos funcionários estatutários e inativos e aos regidos pela CLT, um aumento salarial de 5%.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Junho de 1990.

~~JEFFERSON GONÇALVES MENDES~~  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO.